



Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 984/49

PROJETO DE LEI Nº 77/49

Dispõe sobre a abertura de um crédito-suplementar de R\$ 556.892,50.

José Monteiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Vicente decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, Secção de Contabilidade, um crédito de R\$ 556.892,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

1-1-1/8-00-0	- Pessoal Fixo	33.300,00
1-3-1/8-07-0	- Pessoal Fixo	69.090,00
1-3-1/8-09-0	- Pessoal Fixo	206.864,50
1-3-1/8-13-0	- Pessoal Fixo	55.934,00
2-3-1/8-89-0	- Pessoal Fixo	6.210,00
2-4-1/8-85-0	- Pessoal Fixo	6.750,00
2-5-1/8-63-0	- Pessoal Fixo	24.120,00
2-8-1/8-89-0	- Pessoal Fixo	67.495,00
3-0-1/8-80-0	- Pessoal Fixo	61.200,00
4-3-1/8-33-0	- Pessoal Fixo	25.929,00

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada, em R\$ 556.892,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), a verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de S. Vicente, em 22 de Novembro de 1.949.

a) Dr. José Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº
A/C.